



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEL: (32) 3574-1037 – e-mail: [saudetocantins.mg@gmail.com](mailto:saudetocantins.mg@gmail.com)

Memorando Nº: 039/2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Chefia do Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação faz

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

Data: 24/04/2025

06 / 05 / 25

Prezado Senhor;

Chefe de Gabinete

Ressaltando que de acordo com a Lei 8080/90, que regulamenta os artigos de 196 a 200 da CF/88, prevê no art. 2º que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Considerando o Art. 7º, incisos I e II que prevê: “As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

Considerando o Art. 9º, inciso III que prevê: “A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos: III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

Ainda de acordo com art. 18, inciso I: “À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete: I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TEL: (32) 3574-1037 – e-mail: [saudetocantins.mg@gmail.com](mailto:saudetocantins.mg@gmail.com)

Venho por meio deste, solicitar através dos Trâmites legais **A CONVOCAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 007/2025, NO PREENCHIMENTO DE 06 VAGAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME LISTA DE APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACIMA CITADO, CONVOCAMOS ÀS SEGUINTE PESSOAS:**

- **ALCIONE APARECIDA DA ROCHA**
- **MARIA CÉLIA AMBROZIO SOARES**
- **EDILEUZA GENOVEVA DE ALMEIDA**
- **LUCIANA MARIA SOARES**
- **IZABEL APARECIDA DE SOUZA**
- **CÉLIA FLAUSINO**

A justificativa deste se faz jus, uma vez que as atividades de limpeza, conservação e higienização dos setores desta Secretaria, continuem “serviços essenciais” e indispensáveis, não havendo no quadro de pessoal cargos ou atividades funcionais que comportem tais atividades.

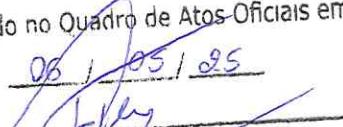
Aproveito para me colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e, apresento votos de estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente;

  
**Leandro Quintino da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
-Adjunto-

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

  
06/05/2025  
Liber